

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, os termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA (INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA)**, CNPJ nº **10.416.091/0001-02** para participação de um servidor no Curso Curso Online - Prático de Elaboração e Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços com Base na IN 05/2017 SEGES-MPDG e Alterações em razão de inviabilidade de competição. Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA